



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Rio Grande do Norte

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 22/02/2022

### PRESIDENCIA

#### RESOLUÇÃO

#### **Resolução N° 02/2022 – OAB/RN - DIRETORIA**

Dispõe sobre o funcionamento das Comissões da OAB/RN, regulamentando a sua atividade atualizando e consolidando normas vigentes.

**A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares resolve disciplinar o funcionamento das Comissões da OAB/RN, regulamentando a sua atividade atualizando e consolidando normas vigentes, conforme a seguir:

**Art. 1º** Deve a Comissão apresentar em até 30 (trinta) dias após a nomeação do seu presidente projeto de atuação, calendário e atividades da Comissão no ano vigente, a ser submetido à Diretoria da Seccional.

**Art. 2º** O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o mandato dos Conselheiros, e sua atuação avaliada periodicamente com base na execução do projeto apresentado nos termos do Art. 46, inciso XVI do Regimento Interno.

**Art. 3º** Visando uniformizar as manifestações públicas da OAB/RN, todas as comunicações externas e entrevistas, inclusive, em redes sociais e afins deverão ser submetidas e divulgadas com a assessoria de comunicação da Seccional, devendo o material ser apresentado ao setor de comunicação com a antecedência necessária para deliberação prévia com a Presidência.

**Art. 4º** Até que haja a revisão do Regimento Interno da Seccional o número de componentes de todas as Comissões atenderá ao disposto no Art. 46, inciso XVI, do Regimento Interno (05 componentes).

**Art. 5º** Na composição das Comissões será observada a paridade de gênero, com reserva de número de vagas para cada gênero.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Maria Lidiana Dias de Sousa

Vice-Presidente da OAB/RN

Francisco Assis da Cunha

Secretário-Geral da OAB/RN

Augusto Costa Maranhão Valle

Secretário-Geral Adjunto da OAB/RN

Kallina Gomes Flôr dos Santos

Tesoureira da OAB/RN

---

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,  
que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil